

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 986/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E AO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SITS, AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

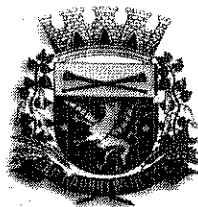
ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e a formalizar termo de convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de repasse financeiro por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aquisição e instalação de toldos para o espaço físico da instituição.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o crédito descrito no *caput* deste artigo correrão por conta de *superávit* financeiro do exercício anterior, decorrente de doação de recursos financeiros por pessoas físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste - SITS, com o objetivo de repasse financeiro para reforma do espaço físico da instituição.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o crédito descrito no *caput* deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ART.3º Os créditos especiais classificar-se-ão orçamentariamente nas seguintes dotações:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0004.1.258	Adequação Espaço Físico Externo - APAE	
44.50.42	Auxílios	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.06.03	Secretaria Administração e Finanças	
04.122.0001.1263.0000	Reforma do SITS	
44.50.42	Auxílios	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00

ART. 4º Os Convênios fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

ART.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de março de 2015.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos as UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10;
- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51;
- **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21;
- **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40;
- **Cirúrgica MS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45;
- **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70;
- **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50;
- **Klima Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.011.226/0001-04;
- **Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67;
- **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-70;
- **Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 92.146.505/0001-87;
- **Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2015, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União

Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de março de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4C450B8E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 986/2015

Lei nº 986/2015 de 23 de Março de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial para repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e ao Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste - SITS, autoriza a formalização do respectivo convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e a formalizar termo de convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de repasse financeiro por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aquisição e instalação de toldos para o espaço físico da instituição.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o crédito descrito no *caput* deste artigo correrão por conta de *superávit* financeiro do exercício anterior, decorrente de doação de recursos financeiros por pessoas físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste - SITS, com o objetivo de repasse financeiro para reforma do espaço físico da instituição.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o crédito descrito no *caput* deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	14.000,00

Art.3º Os créditos especiais classificar-se-ão orçamentariamente nas seguintes dotações:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0004.1.258	Adequação Espaço Físico Externo - APAE	
44.50.42	Auxílios	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.06.03	Secretaria Administração e Finanças	
04.122.0001.1263.0000	Reforma do SITS	
44.50.42	Auxílios	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00

Art. 4º Os Convênios fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de março de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A9357966

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2015

ABERTURA DIA: 04 de março de 2015, às 10:00 horas

LICITANTE VENCEDOR: J. Visani & CIA Ltda

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) para Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina	18.000	2,89	52.020,00